= LEI Nº 1199/93 =

(Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1196/93)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1196/93, de 17-11-93 passam a ter as seguintes redações:-

"Art. 2º - Receita de Capital - Transferência da União:

a) Valor de CR$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) provenientes da transferência de Convênio com o Ministério da Integração Regional;
b) Contrapartida no valor de CR$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) provenientes de recursos da Prefeitura.

Art. 3º - Despesas de Capital - Canalização do Córrego do Leôncio, numa extensão de 90,00 metros, conforme projeto e especificação técnica elaborados, no valor total de CR$... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais)".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de novembro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal